



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

LEI Nº 163 DE 25 DE JUNHO DE 2001.

SÚMULA: RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE NOVA ESPERANÇA.

A Câmara Municipal de Tamarana, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito municipal sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública Associação de Desenvolvimento Comunitário de Nova Esperança, localizada no Inca-Apucarantina, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 78.971.942/0001-04.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA, AOS 25 DE JUNHO DE 2001

PAULO MITIO NAKAOKA
PREFEITO MUNICIPAL